



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.498, DE 10 DE MAIO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Merenda Escolar**

D 228 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 200001.....  
.....R\$ 440.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal Verba PNAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.